



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 407, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PREVISTO NA PORTARIA Nº. 155, DE 04 DE JUNHO DE 2024 e PORTARIA Nº. 339, DE 27 DE MAIO DE 2025 e PORTARIA Nº. 345, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 034/2025/CMAS, datado de 08 de agosto de 2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição aos membros anteriormente designados como representantes do segmento abaixo especificado ficando assim composto:

### Secretaria Municipal de Assistência Social:

**Titular:** Stefany de Alencar Coutinho da Silva, em substituição da titular Lúcia Capeletti;

**Suplente:** Letícia Gabrielle Mendes de Souza em substituição da suplente Lucinéia Ribeiro Batista.

### Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social:

**Titular:** Fábio Furtado do Nascimento, em substituição da titular Dulce Ozana dos Santos;

**Suplente:** Regina Lúcia Serafim Moreira em substituição da suplente Carina Pereira de Carvalho.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº. 155 de 04 de junho de 2024 e Portaria nº. 339, de 27 de maio de 2025.

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

### Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU  
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Dados: 2025.08.08 14:33:45 -04'00'

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**Meta:** Trabalhar para garantir direitos, oferecer atendimento especializado e estimular a autonomia de pessoas com deficiência, contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p><b>Órgão:</b> 08 - Secretaria Municipal de Educação  <b>Unidade:</b> 08.01 Departamento de Educação  <b>Função:</b> 12 Educação  <b>Sub-função:</b> 367 Educação Especial  <b>Programa:</b> 0000 Operações Especiais  <b>Projeto:</b> 1.029 Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  <b>Produto:</b> Unidade  <b>Exercício:</b> 2025 R\$ 500.000,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)  <b>Meta:</b> Trabalhar para garantir direitos, oferecer atendimento especializado e estimular a autonomia de pessoas com deficiência, contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva.</p>

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE:** 01 - Departamento de Educação

**PROJETO:** 1.029 Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**ELEMENTO:**

3.3.50.41.00.00.02.0500 R\$ 500.000,00

**Total da Suplementação R\$ 500.000,00**

**Art. 6º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 7º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

**Art. 9º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 08 de agosto de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**ANEXO DA LEI Nº. 2.321, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro R\$	Passivo Financeiro R\$	Superávit R\$	Créditos Utilizados R\$	Saldo Superávit R\$
01.02.500	26.405.131,88	0,00	26.405.131,88	5.805.564,97	20.599.566,91

Campos de Júlio, 08 de agosto de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**PORTARIA Nº. 407, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PREVISTO NA PORTARIA Nº. 155, DE 04 DE JUNHO DE 2024 e PORTARIA Nº. 339, DE 27 DE MAIO DE 2025 e PORTARIA Nº. 345, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 034/2025/CMAS, datado de 08 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição aos membros anteriormente designa-

dos como representantes do segmento abaixo especificado ficando assim composto:

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Titular:** **Stefany de Alencar Coutinho da Silva**, em substituição da titular Lúcia Capeletti;

**Suplente:** **Letícia Gabrielle Mendes de Souza** em substituição da suplente Lucinéia Ribeiro Batista.

**Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social:**

**Titular:** **Fábio Furtado do Nascimento**, em substituição da titular Dulce Ozana dos Santos;

**Suplente:** **Regina Lúcia Serafim Moreira** em substituição da suplente Carina Pereira de Carvalho.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados e em plena vigência os demais

dispositivos da Portaria nº. 155 de 04 de junho de 2024 e Portaria nº. 339, de 27 de maio de 2025.

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Registre-se e publique-se.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**PORTARIA N°. 408, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NA FORMA DO RITO SUMÁRIO, PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, com base no disposto nos artigos 170, 171, 176 e demais dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 12/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 170, § 2º, da referida Lei Complementar nº.12/2025, que define abandono de cargo como “o não comparecimento do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ao serviço, sem justa causa”;

**CONSIDERANDO** que o servidor JONICIO PISKE CONDACK, matrícula nº 1981, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Especial, encontra-se ausente do serviço desde o dia 4 de junho de 2025, até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa legalmente aceita;

**CONSIDERANDO** que o servidor, após a ausência já consumada, protocolou indevidamente pedido de afastamento retroativo no período de 4/6/2025 a 4/12/2025, o qual foi indeferido, tendo em vista o descumprimento do artigo 120 da LC nº 12/2025 (por não ter sido requerido previamente) e por já ter ultrapassado o período de 30 dias consecutivos de ausência injustificada, configurando a materialidade do abandono de cargo

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob **rito sumário**, com fundamento nos artigos 170, § 2º; 171; e 176 da Lei Complementar Municipal nº 12/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos), com a finalidade de apurar possível abandono de cargo por parte do servidor **JONICIO PISKE CONDACK**, matrícula nº 1981, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com ausência ininterrupta desde 4 de junho de 2025 até a presente data**, portanto, há mais de dois meses consecutivos, sem justificativa aceita pela Administração.

**Art. 2º** Para conduzir os trabalhos, fica constituída Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores estáveis:

- **SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS** - matrícula nº. 1279;
- **MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO** - matrícula nº. 1640.
- **Procuradora Jurídica VIVIENE BARBOSA SILVA** -matrícula **1413.**

**Art. 3º** A autoria da suposta infração recai sobre o servidor JONICIO PISKE CONDACK, matrícula nº 1981, sendo a materialidade evidenciada pelo não comparecimento injustificado ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, iniciando-se em

4 de junho de 2025, conforme registros funcionais e administrativos constantes nos autos.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, contados da data da publicação desta Portaria, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa formal, nos moldes do § 7º do artigo 171 da Lei Complementar Municipal nº 12/2025.

**Art. 5º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 50/2025**

DA ESPÉCIE: Execução de obra.

DO OBJETO: Aditivo de inclusão de valor do contrato que tem por objeto obra de paisagismo na Unidade de Saúde da Família Governador Dante de Oliveira.

DO VALOR: Inclusão de Valores no montante de R\$ 1.979,20 (Um mil, novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

VINCULO: VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 07/2025; Processo Licitatório nº 29/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e WM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 27.950.696/0001-73 / CONTRATADA.

*Josiane Ribeiro Da Silva / Fiscal de Contratos*

*Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SETOR DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: REAVEL VEÍCULOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILIÁRIO, TIPO CAMINHONETE, PARA POSTERIOR DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CAMPO VERDE.

Valor: R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

Vigência do Contrato: 05 de agosto de 2025 a 04 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2025.

**SECRETARIA DE SAUDE**

**TERMO DE ADESÃO 055/2025- AGM SERVIÇOS MEDICOS EIRELLI**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO 055/2024**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**Contratado:** **AGM SERVIÇOS MEDICOS LTDA;**

**Objeto:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Especializados em CONSULTAS EM DERMATOLOGIA;